



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2023 DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2023, do 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais e comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2023 do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, estará aberto de acordo com as determinações que seguem:

Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para o 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da conta de luz, água ou IPTU, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

1. Da Fundamentação Legal:

1.1 Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90, Lei Nº 11.700/08 e Lei Nº 13.845/19, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do **6º ano do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos para o Ano Letivo 2023.**

2. Da Apresentação:

2.1 Ensino Fundamental – anos finais – 6º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e anos finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no ensino médio.

3. Dos Objetivos:

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos referente ao 6º ano do Ensino Fundamental. Considera-se **Inscrição**: manifestação de interesse, por meio de inscrição no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos do aluno que deseja ingressar no 6º ano nesse educandário. Considera-se **Matrícula**: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se **Cadastro de Reserva**: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento da data da matrícula.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação



4. Dos Candidatos:

Deverão realizar a inscrição os candidatos:

Alunos que estão cursando o 5º ano do Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 11 anos completos ou a completar no ano em curso de 2023.

Poderão fazer a inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos todos os alunos que queiram concorrer à vaga.

Parágrafo único: Caso o aluno fique retido na etapa que está cursando em 2022 (5º ano do Ensino Fundamental) perderá o direito à vaga na série subsequente (6º ano do Ensino Fundamental), porém, terá sua vaga garantida no educandário que estava matriculado na série que ficou retido.

5. Dos Critérios da inscrição:

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal no próprio Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.

5.2 O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

5.3 O aluno inscrito que não for contemplado terá seu nome na lista de Cadastro de Reserva.

5.4 Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

6. Dos documentos da inscrição:

No ato da inscrição, o representante ou responsável legal (apresentar documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe) deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

1. Certidão de nascimento do aluno;
2. Cartão de vacina atualizado do aluno;
3. Caso tenha, CPF ou documento de identidade do aluno;
4. Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
5. Declaração de Escolaridade do 5º ano onde o aluno está matriculado;
6. Conta de luz, água ou IPTU e, caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o contrato de aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do aluno;
7. Caso não tenha o contrato de aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
8. A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação



- COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2022) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
- SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2022) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:

- Inventário ou;
- Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a educação básica para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação deverá ser fidedignos, sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

7. Dos critérios da classificação:

Para a classificação, serão respeitados os seguintes critérios de prioridade:

1. Zoneamento (nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008);
2. Aluno já integrante na rede pública de ensino;
3. Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
4. Aluno com menor idade.

8. Da matrícula:

8.1 A distribuição das vagas do 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico da escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado.

8.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o cadastro de reserva.

8.3 Os pais ou responsável legal deverão atentar-se a inscrição do aluno dentro da rede estadual de ensino – SUCEM uma vez que o município não consegue absorver toda a demanda. O período de inscrição na rede estadual será divulgado nas mídias digitais e nas escolas.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação



8.4 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos não se responsabilizará pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto ao Colégio.

8.5 Caso os pais ou responsável legal do aluno contemplado com a vaga não compareça(m) para a matrícula na data estabelecida por esse edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, a chamada do Cadastro de Reserva.

8.6 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 20º (vigésimo) dia letivo consecutivo.

9. Da disponibilidade de vagas:

A disponibilidade das vagas do 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos para o ano letivo de 2023 será realizada de acordo com a disponibilidade física de cada sala de aula, sendo respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

10. Do cronograma de datas

10.1 O Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos abrirá as inscrições e matrículas do 6º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

			Data	Horário	Local
Ensino Fundamental	6º ano	Inscrições	17/11/2022 a 25/11/2022	07h30min às 10h30min	Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos
		Divulgação dos alunos contemplados	09/12/2022	e	
		Matrículas	12/12/2022 a 16/12/2022	13h30min às 16h30min	<u>Com medidas de distanciamento e disponibilidade de álcool gel e uso obrigatório de máscara.</u>

Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.

- a) Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- b) Formulário – Declaração de ausência de contrato de aluguel.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação



11. Disposições finais

11.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.

Formulário - Inscrição para Solicitação de Vaga;

Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;

Formulário – Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel.

11.2 Quaisquer informações quanto a não classificação no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no Setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Para conhecimento público, o presente edital será divulgado nas mídias locais, estará disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2022.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

INSCRIÇÃO Nº _____ 6º ano do Ensino Fundamental

COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS.

ANO LETIVO: 2023

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Sexo:
Endereço:		
Telefone Fixo: Telefone celular:		
Nome do responsável legal/pai/mãe pela inscrição:		

Pelo presente termo de compromisso, eu _____

Brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em Patrocínio-MG á
Rua/Avenida _____

_____ CPF nº _____, Documento de
identidade: _____ tendo em vista a realização da inscrição de
solicitação de vaga no Ensino Fundamental– 6º ano – ano letivo de 2021, junto ao **Colégio Municipal Professor
Olimpio dos Santos**, no período de **17/11/2022 a 25/11/2022** no horário de 7:30 horas às 10:30 horas e das
13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- I. Poderão fazer a inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental todos os alunos que queiram concorrer à vaga.
- II. Estou ciente que os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para o 6º ano do Ensino Fundamental deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.
- III. No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
 - a. **Certidão de nascimento do participante da inscrição;**
 - b. **Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;**
 - c. **Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;**

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação



- d. Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do 5º ano constando o ano de escolaridade para a qual o aluno está habilitado;
 - e. Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
 - f. Conta de luz ou água e caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o Contrato de Aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do participante da inscrição;
 - g. Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
 - h. A declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá ter o reconhecimento de firma do proprietário em Cartório, ou o mesmo poderá comparecer no ato da inscrição para assinar, com a apresentação do IPTU do imóvel em seu nome ou escritura pública.
- IV. O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.
 - V. **Estou ciente que em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.**
 - VI. Para a realização da matrícula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
 - VII. Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.
 - VIII. O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.
 - IX. A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pelo Colégio em cartaz informativo no dia **09 de dezembro de 2022**.
 - X. As matrículas serão realizadas nos dias **12 a 16 de dezembro de 2022** no próprio Colégio das 07h30min horas às 10h30min horas e das 13h30min horas às 16h30min horas.
 - XI. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio não se responsabilizará pela garantia da matrícula, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matrícula.

Patrocínio-MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pelo aluno

Assinatura do Diretor

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do
CPF: _____, Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante) RG: _____ residente na Rua/Avenida
_____ n° _____ Bairro: _____

Endereço Completo do Declarante
Município: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à
Escola/Centro _____, que alugo um
imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida
_____ n° _____ Bairro: _____
Endereço Completo do Imóvel Alugado
Município: _____, de minha propriedade, para residência do
aluno: _____ para que ele com sua
família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, _____ / _____ /2022

Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel

A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

Condições para validação deste documento:

- **COM Reconhecimento em Cartório:** Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2022) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
- **SEM Reconhecimento em Cartório:** Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel **não** seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2022) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:

- Inventário ou;
- Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).